PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.344, DE 13 DE MARÇO DE 2003.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinada a atender despesas decorrentes de pagamentos com Auxílios e Subvenções para Manutenção de Creches.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 10 de março de 2003, aprovou Projeto de Lei nº 015/2003, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Educação o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 57.200,00** (cinqüenta e sete mil e duzentos reais) destinado a atender despesas decorrentes com Auxílios e Subvenções para Manutenção de Creches:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.08.00.00	- MANUTENÇÃO ENSINO CRECHES	
12.365.0011.2.040	- Manutenção de Creches	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	57.200,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

11.00.00.00	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.01.00.00	- MANUTENÇÃO DIRETORIA EDUCAÇÃO	
12.361.002.2.017	- Manutenção Diretoria e Dependências	
3.3.50.43	- Subvenções Sociais	57.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de março de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 de março de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica